REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 203/2025

CONSIDERANDO QUE:

a) Salvador é considerada um celeiro de artistas, especialmente no âmbito da música, mas também em outras áreas, como teatro, artes visuais e literatura, e a cidade é berço de diversos gêneros musicais importantes para a cultura brasileira, como o axé e o samba-reggae, possuindo uma rica história de movimentos culturais que a tornam um polo artístico e cultural;

b) não é possível determinar precisamente o número total de artistas em Salvador, mas, infelizmente, muitos deles, especialmente na velhice, enfrentam dificuldades financeiras e de reconhecimento, o que pode levar à necessidade;

c) o mercado de arte, muitas vezes, valoriza mais o novo talento e a produtividade, deixando de lado a experiência e a sabedoria dos artistas mais velhos; além disso, a saúde pode limitar a capacidade de trabalho, e a falta de apoio social e financeiro pode agravar a situação;

c) a Prefeitura Municipal de Salvador – PMS, através da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer – SEMPRE, possui unidades de acolhimento institucional que tem como principal objetivo realizar o acolhimento provisório para adultos e famílias em situação de rua e/ou desabrigados por abandono, migração ou ausência de residência, idosos ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento;

d) existe necessidade de criação de uma unidade de acolhimento institucional para idosos artistas com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, dependentes e/ou com diversos graus de dependência, de natureza provisória, e, excepcionalmente, de longa permanência, quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares;

e) a Câmara Municipal de Salvador debateu em audiência pública promovida pela Comissão de Cultura a seguridade social dos artistas, e, na ocasião, representantes de diversos segmentos culturais denunciaram a falta de políticas

públicas que assegurem aposentadoria e dignidade à classe; neste debate, foram citados diversos artistas que atualmente encontram-se em situação de vulnerabilidade no Município;

g) realizar um programa de acolhimento institucional para idosos artistas é uma forma de preservar a memória cultural de Salvador, cuidando de pessoas que dedicaram suas vidas ao entretenimento e à cultura,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, promover, através da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer – SEMPRE, a criação de um programa de acolhimento institucional para artistas.

Sala da Comissão, 17 de junho de 2025.

Sidninho
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Aladilce Souza
Vice-Presidente

Duda Sanches **Júlio Santos**

Maurício Trindade **Omarzinho**

Rodrigo Amaral